



Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Terça-Feira - de Outubro de 2020 - Ano II - Nº 126



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **033/2020**

Dispensa de Licitação n.: **D018/2020**

O Presidente da **Câmara Municipal de Santo Amaro – Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitação e Contratos nº **8.666/93**; e considerando que o proponente **AUTO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, CNPJ nº 01.267.951/0001-94, apresentou a proposta mais vantajosa, dentre os demais pesquisados. **RESOLVE**: Declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** contratação dos serviços e aquisição de peças para os veículos automotores pertencentes a frota Deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com a planilha acostada ao processo administrativo acima e conforme especificações no valor global de R\$ 7.791,00 (sete mil setecentos e noventa e um reais), tendo por contratado o proponente acima citado, com base no diploma legal supra mencionado.

Santo Amaro – Bahia, 15 de Outubro de 2020.

Herden Cristiano do Amaral Bouças
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação: D018/2020

Processo Administrativo: 033/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro/BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa, **ratifica a contratação por meio de Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de Peças e Serviços Mecânicos Para Manutenção da Frota Veicular Deste Poder Legislativo Municipal. Segue devidamente autorizado o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01.031.001.2.001-Manutenção dos Serviços da Secretaria
Elemento: 33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00 – Recurso Próprio

Por fim, que seja encaminhado o presente Processo para o Setor competente para as devidas providências, a fim de realizar a contratação do objeto em epígrafe.

Santo Amaro/BA, 15 de Outubro de 2020.

Herden Cristiano do Amaral Bouças
Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro/BA.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D018/2020

CONTRATO Nº 037/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA EIRELI

OBJETO: Aquisição de Peças para Veículo Automotor – Placa Policial PJE 4325 e PJE8558.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 6.181,00 (seis mil cento e oitenta e um reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

DATA DA ASSINATURA: 15.10.2020

VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D018/2020

CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA EIRELI

OBJETO: Serviços Mecânicos para Veículos Automotivos pertencentes a Frota Despe Poder Legislativo. Placa Policial PJE 4325 e PJE 8558.

VALOR GLOBAL CONTRATADO:R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais), sendo o valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) para os serviços realizados no veículo de placa policial PJE 4325 e o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o veículo de placa policial PJE 8558.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 15.10.2020

VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Presidente da CPL